



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N° 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 145/2018 Santo Antonio dos Lopes - MA, 27/07/2018

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar às 08:00 hs do dia 13/08/2018, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, do tipo Menor Preço, sob o regime empreitada por preço global, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura, quais sejam, projetos básico e executivo (arquitetura e complementares) para a construção do novo mercado municipal, a ser construído no centro urbano do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, conforme Edital e anexos. A licitação será realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n – Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs as 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser feito através de DAM. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: [cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

Comissão Permanente de Licitação, Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de julho de 2018.

MILENA MELO SILVA

Presidente

Port. nº 003/2018-GP/PMSAL

### Gabinete do Prefeito

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º

101807-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2018, realizado nos moldes do art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio de participação de curso “**SUPORTE AVANÇADO DE VIDA NA PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA**” que será realizado nos dias 30 e 31 de Julho de 2018 em Pedreiras/MA, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Procuradoria Jurídica;

#### RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação n.º 031/2018, na contratação da empresa **ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.930.491/0001-40

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de **R\$ 250.444,00 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JULHO DE 2018.

**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

Processo Administrativo Nº 101807-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 031/2018. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes e empresa **ALVA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.930.491/0001-40. 2. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio de participação de curso “**SUPORTE AVANÇADO DE VIDA NA PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA**” que será realizado nos dias 30 e 31 de julho de 2018 na cidade de Pedreiras/MA. 3. VALOR TOTAL: **R\$250.444,00 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**. 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. **Órgão:** 06-Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; **Unidade Orçamentária:** 06.01- Fundo Municipal de Saúde- FMS; **Função:** 10- Saúde; **Sub-função:** 301-Atenção Básica; **Programa:** 0171- Gestão de Política da Saúde Pública; **Projeto Atividade:** 2.033- Manut. do Piso da Saúde Básica; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte do recurso:** 011408- Atenção Básica. **Órgão:** 06-Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; **Unidade Orçamentária:** 06.01- Fundo Municipal de Saúde- FMS; **Função:** 10- Saúde; **Sub-função:** 301-Atenção Básica; **Programa:** 0171- Gestão de Política da Saúde Pública; **Projeto Atividade:** 2.032- Manut. Do Programa de Saúde Bucal; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte do recurso:** 010000- Recursos Ordinários. **Órgão:** 06- Sec. Mun. Saúde e Saneamento;

**Unidade Orçamentária:** 06.01- Fundo Municipal de Saúde -FMS; **Função:** 10- Saúde; **Sub-Função:** 301- Atenção Básica; **Programa:** 0171- Gestão Política da Saúde Pública; **Projeto Atividade:** 2.033- Manut. Do Piso da Atenção Básica; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00; **Fonte de Recurso:** 013000- Transf. De Rec. Do Estado para Saúde. **Órgão:** 06–Sec. Mun. Saúde e Saneamento; **Unidade Orçamentária:** 06.01– Fundo Municipal de Saúde – FMS; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-Função:** 301– Atenção Básica; **Programa:** 0171– Gestão de Política da Saúde Pública; **Projeto Atividade:** 2.035 – Manut. e Func. da Rede Pública de Saúde; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 010000 – Recursos Ordinários; **Órgão:** 06– Sec. Mun. Saúde e Saneamento; **Unidade Orçamentária:** 06.01– Fundo Municipal de Saúde – FMS; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-Função:** 301– Atenção Básica; **Programa:** 0171– Gestão de Política da Saúde Pública; **Projeto Atividade:** 2.036 – Manut. e Func. do Centro de Atenção Psicossocial CAPS; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 010000 – Recursos Ordinários; **Órgão:** 06– Sec. Mun. Saúde e Saneamento; **Unidade Orçamentária:** 06.01– Fundo Municipal de Saúde – FMS; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-Função:** 301– Atenção Básica; **Programa:** 0171– Gestão de Política da Saúde Pública; **Projeto Atividade:** 2.039 – Manut. do Programa Saúde da Família – PSF; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 010000 – Recursos Ordinários; **Órgão:** 06– Sec. Mun. Saúde e Saneamento; **Unidade Orçamentária:** 06.01– Fundo Municipal de Saúde – FMS; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-Função:** 301– Atenção Básica; **Programa:** 0171– Gestão de Política da Saúde Pública; **Projeto Atividade:** 2.040 – Manut. da Vigilância Sanitária; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 010000 – Recursos Ordinários; **Órgão:** 06– Sec. Mun. Saúde e Saneamento; **Unidade**

**Orçamentária:** 06.01– Fundo Municipal de Saúde – FMS; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-Função:** 301– Atenção Básica; **Programa:** 0380– Gestão de Política de Saneamento Básico; **Projeto Atividade:** 4.040 – Manut. e Func. do MAC; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 011408 – Atensões Básicas; **Órgão:** 06– Sec. Mun. Saúde e Saneamento; **Unidade Orçamentária:** 06.01– Fundo Municipal de Saúde – FMS; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-Função:** 301– Atenção Básica; **Programa:** 0380– Gestão de Política de Saneamento Básico; **Projeto Atividade:** 4.041 – Manut. e Func. do Nasf; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 011408 – Atenção Básica.5. Base Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Autorização em 25/07/2018 por Antônio Orny de Oliveira Lima-Secretário Municipal de Saúde e Saneamento. Ratificação em 26/07/2018 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.** Santo Antônio dos Lopes-MA, 27 de julho de 2018. **EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.**



## Diário Oficial Eletrônico

### Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
Telefone: (99) 3666-1191